



Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”*  
*“Deus seja Louvado”*

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E RURAL, E HABITAÇÃO**

**Projeto de Lei:** 110/2026.

**Processo nº:** 1382/2026.

**Autoria:** Rogério Cardoso.

**Assunto:** Aperfeiçoa e complementa a política municipal de padronização e acessibilidade das calçadas no Município de Vila Velha, no âmbito do Programa “Calçada Legal”, instituído pela Lei nº 5.855/2017 e regulamentado pelo Decreto nº 165, de 20 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

**I – RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei nº 110/2026, de autoria do Vereador Rogério Cardoso que visa aperfeiçoar e complementar a política municipal de padronização, acessibilidade e manutenção das calçadas no Município de Vila Velha, no âmbito do Programa “Calçada Legal”, instituído pela Lei nº 5.855/2017 e regulamentado pelo Decreto nº 165/2018.

A proposição estabelece diretrizes voltadas ao fortalecimento das ações de acessibilidade urbana, modernização dos instrumentos de fiscalização e incentivo à adequação dos passeios públicos às normas técnicas vigentes. Entre as medidas previstas, destacam-se a utilização de ferramentas tecnológicas para gestão urbana, disponibilização de canais digitais de comunicação com a população, utilização de sistemas de georreferenciamento e estímulo à participação social na conservação dos espaços públicos.

O projeto também prevê a possibilidade de adoção de mecanismos de incentivo à regularização das calçadas, campanhas educativas, reconhecimento de boas práticas e definição de áreas prioritárias para intervenção, observadas as normas de responsabilidade fiscal e a legislação vigente.

Segundo a justificativa apresentada, a proposta busca complementar o arcabouço normativo já existente no Município, diante da necessidade prática de aprimoramento dos instrumentos de gestão, fiscalização e implementação das políticas públicas voltadas à acessibilidade e mobilidade urbana.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Política Urbana e Rural, e Habitação para análise quanto aos seus aspectos relacionados à mobilidade urbana, acessibilidade, ordenação do espaço urbano e interesse urbanístico municipal.





Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”*  
*“Deus seja Louvado”*

## II - PARECER DO RELATOR

A matéria submetida à apreciação desta Comissão insere-se no âmbito do interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição da República, além de guardar estreita pertinência com as políticas públicas de mobilidade urbana, acessibilidade e organização do espaço urbano municipal.

Sob a perspectiva urbanística, a proposição revela-se adequada e compatível com os objetivos de melhoria da infraestrutura urbana e promoção da acessibilidade universal. A adequada conservação e padronização das calçadas constitui elemento essencial para a garantia da mobilidade segura de pedestres, especialmente de pessoas com deficiência, idosos e cidadãos com mobilidade reduzida, além de contribuir diretamente para a funcionalidade e ordenação da malha urbana.

A proposta apresenta caráter complementar às normas já existentes no Município, especialmente à Lei Municipal nº 5.855/2017 e ao Decreto nº 165/2018, buscando aprimorar mecanismos de fiscalização, planejamento e incentivo à regularização dos passeios públicos. Nesse sentido, observa-se que o projeto privilegia a adoção de diretrizes gerais e instrumentos de apoio à gestão urbana, sem promover ingerência indevida na estrutura administrativa do Poder Executivo.

Destaca-se, ainda, a relevância das medidas relacionadas à utilização de ferramentas tecnológicas e sistemas de georreferenciamento para o mapeamento de irregularidades, medida que pode contribuir para maior eficiência administrativa e racionalização das ações de fiscalização e manutenção urbana.

A previsão de estratégias de priorização territorial, considerando áreas de maior circulação de pedestres e proximidade de equipamentos públicos, também se mostra compatível com os princípios do planejamento urbano e da acessibilidade, favorecendo a aplicação mais eficiente dos recursos públicos e a ampliação dos benefícios sociais decorrentes da política pública.

No que se refere à possibilidade de incentivos fiscais mencionada no art. 5º da proposição, verifica-se que o texto condiciona eventual implementação à observância da legislação tributária aplicável e à realização de análise de impacto orçamentário-financeiro, remetendo eventual concessão específica à futura iniciativa do Poder Executivo, circunstância que afasta, neste momento, incompatibilidade formal no âmbito desta Comissão.

Desse modo, a proposição mostra-se compatível com os interesses urbanísticos do Município, contribuindo para o aperfeiçoamento das políticas públicas de acessibilidade, mobilidade urbana e qualificação dos espaços públicos.





Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”*  
*“Deus seja Louvado”*

Diante do exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 110/2026.

**III - PARECER DA CPURH**

A **Comissão de Política Urbana e Rural, e Habitação – CPURH**, em reunião ordinária, **acompanhando o voto do Relator, opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 110/2026**, a matéria apresenta pertinência com a identificação do espaço urbano e com a valorização da memória comunitária local.

Vila Velha/ES, 29 de maio de 2026.

**JONIMAR SANTOS**

Presidente/Relator

**DEVANIR FERREIRA**

Membro

**IVAN CARLINI**

Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340035003700360035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **VEREADOR IVAN CARLINI** em 01/06/2026 08:47

Checksum: **FAB65EC59B9316A0950F8D5BD44FFE4FC57F5901879651E4CAFADC636C546895**

Assinado eletronicamente por **VEREADOR JONIMAR SANTOS** em 01/06/2026 10:29

Checksum: **7A6B602849A4E536844DA030474DD6D1ADD42CB1C9790666C4007162BD99C936**

Assinado eletronicamente por **VEREADOR DEVANIR FERREIRA** em 02/06/2026 08:36

Checksum: **3FCAEC926C4C6B79E7D18A3A8D3E66EE33289041AF9EB366434560450AD435EF**

